

RESOLUÇÃO Nº 054/2017
27.03.2017

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) no período de Março de 2016 a Fevereiro de 2017 e 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) de aumento real, a partir de 1º (primeiro) de março de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2017.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6856 | Pato Branco, 29 de março de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS
DE MARIÓPOLIS –
COTRAMARIO CNPJ nº 09.200.987/0001-62.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, EDIÇÃO DE NÚMERO 6844, PÁGINA B11, DATADO DE 11 e 12 DE MARÇO DE 2017. ONDE SE LÊ: "na Associação Atlética e Recreativa Camisc (ARCA), localizada na Rod PRT 280 KM 124 numero 493, nesta cidade", LEIA-SE: "nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Seis, 1022, Centro da Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná." Permanecendo inalterados os demais dados do Edital.

Mariópolis – PR, 27 de Março de 2017.

Itelvino Marcarini
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

UTPR

PRECISA
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL – SUBSTITUTO

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos	01	06	40	T/N	Graduação em Engenharia Mecânica, com Pós-Graduação.

VALORES EM REAIS: A – POR GRADUAÇÃO; B – POR NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

REMUNERAÇÃO					Valor de taxa de inscrição – R\$ 50,00
Título	Vencimento Básico	Reajuste por Título	Total		
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89		
Mestrado	3.117,22	1.091,50	4.208,12		
Doutorado	3.117,22	2.580,38	5.697,61		

PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga do Grupo Magistério Federal – Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 25 de março de 2017 às 20h do dia 03 de abril de 2017. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utpr.br, Edital 003/2017-PS-PB-ABERTURA. Mais informações pelo telefone: (41)3220-2631 ou e-mail: coger-pr@utpr.edu.br.

CIRUSPAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização para o SAMU 192 Sudoeste/PR, para a proponente:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	00.721.729/0001-21	R\$ 945,00
L. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	17.184.211/0001-24	R\$ 28.497,70
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.923/0001-05	R\$ 6.285,80
M. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	85.093.433/0001-91	R\$ 34.460,00
SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - ME	21.961.892/0001-67	R\$ 34.350,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 104.538,50

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2017. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

CIRUSPAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médicos e acessórios. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, para a proponente:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
DAMIED - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	95.368.320/0001-05	R\$ 5.873,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09.285.600/0001-18	R\$ 7.529,00
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	10.855.398/0001-00	R\$ 11.000,00
AMARILLO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	82.291.311/0001-11	R\$ 24.514,50

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 48.916,50

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2017. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

CIRUSPAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal e cilindros. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada, nas bases descentralizadas, de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, para a proponente:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	80.194.335/0001-27	R\$ 293.318,34

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 293.318,34

Pato Branco, 16 de Março de 2017. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 91/2016 - Tomada de Preços nº 04/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando o pedido da empresa, ART nº 20171169575 e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, devido a execução de serviços não previstos inicialmente, tais alterações/serviços, se fizerem necessárias para maior segurança e melhor uso da obra. O valor do acréscimo na execução destes serviços foi de R\$ 65.062,48, de acordo com a planilha de orçamento de serviços adicionais apresentada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 054/2017 - 27.03.2017

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) no período de Março de 2016 a Fevereiro de 2017 e 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) de aumento real, a partir de 1º (primeiro) dia de março de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) dia de março de 2017, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066, de 28 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo motorista, CPF nº 431.636.619-04, RG nº 3.248.356-0, 01 (uma) diária de viagem, no dia 19 de março de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

Nelson Antonio Feversani

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2379, de 17 de Março de 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.269 de 05 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar da seguinte dotação orçamentária.

08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.02900	ATIV. OPERAC. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5% E 25% E OUTROS	R\$ 40.000,00
292 – 4.4.90.52 (103)	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100101.009	VEICULOS PI O TRANS. ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRACAO	R\$ 30.000,00
269 – 4.4.90.52 (103)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

05.00	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	R\$ 10.000,00
95 – 4.4.90.52 (000)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 146/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando o pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, devido a execução de serviços não previstos inicialmente, fica, aumentada a meta física. O valor do acréscimo na execução destes serviços foi de R\$ 383.047,83, de acordo com a planilha de serviços extrascontratuais apresentada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 467 - ☎ 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DATA: 28.03.2017

ABERTURA: 28.03.2017

HORÁRIO: 9h

Objeto: Aquisição de Combustível, sendo Gasolina comum para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Honório Serpa. Conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do Edital nº 01/2017.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 2.300 litros de gasolina comum para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Honório Serpa, declarando vencedora a empresa Auto Posto 2000 Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.377/001-43, a qual venceu com o lance no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) por litro de gasolina comum, totalizando o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Honório Serpa, 28 de março de 2017, Evandro Antonio Klein - Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.803.718/0001-00
www.camararenascenca.com.br | 46 3552-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro | CEP 85913-000 | Renascença | PR

PORTARIA Nº 011/2017

Revoga Portaria nº 010/2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 010/2017 de 24 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 27 de março de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

Dispensa de Licitação Nº 005/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar/cancelar o Processo Licitatório Nº 005/2017, Dispensa de Licitação Nº 005/2017, cujo objeto era aquisição de passagem de ônibus de Renascença Pr - Curitiba-Pr no dia 28 de março de 2017, considerando a informação da servidora Andressa Corso Casali de que a data do curso de capacitação de pregoeiro foi transferida para outro dia. Diante do exposto, com fundamento no artigo 49 da Lei no. 8.666/93, arquiva-se o Processo Licitatório.

Renascença, 27 de março de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 054/2017–27.03.2017

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) no período de Março de 2016 a Fevereiro de 2017 e 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) de aumento real, a partir de 1º (primeiro) de março de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

00000000